



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 784/84.....

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

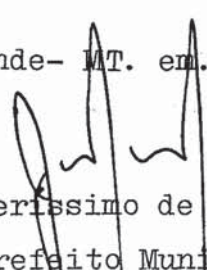
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Várzea Grande, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, no valor equivalente a 111.403,24 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional- ORTN, destinado a construção do Hospital Geral e Pronto Socorro do Município.

Artigo 2º- Para a garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias- ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º- O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT. em 24 de
Maio de 1984
.....


Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal